

**DESPACHO DO PREFEITO**

Processo n° 554/2023

Dispensa por Justificativa n° 530/2023

Versa o presente a contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Não Recicláveis (orgânico e rejeitos) do Perímetro Urbano e Rural do Município de Itaara - RS, conforme as rotas de coleta estabelecida no Termo de Referência.

Ratifico o processo de dispensa e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 24, inc. IV da Lei Federal 8666/93 e termo de referência datado de 01/08/2023, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **AFFITTO Serviços LTDA**, CNPJ n° 16.936.301/0001-61, sediada na Rua Orlando Fração, 118, Conj. 102, Sala A, Bairro Duque de Caxias, na cidade de Santa Maria/RS, CEP 97.070-800, telefone 55-3222-5037, e-mail:affittoservicos@gmail.com, representada pelo Sr. Felipe Lins Alves, CPF: 019.718.870-21, RG: 9091892084, no valor total de **R\$ 33.085,03** (Trinta e três mil, oitenta e cinco reais e três centavos) mensais. **Órgão:** 06 - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, **Unidade:** 02 - Saneamento Básico, **Atividade:** 2.029 - Limpeza urbana, coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de material de consumo, **Elemento:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica P.J (210), **Despesa desdobrada:** 33.90.39.78 Limpeza e Conservação (754), **Fonte de Recurso:** 1500.

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 03 de agosto de 2023.

Salete Desconzi

Prefeita Municipal em exercício